

Registrado às Fls. 105 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 13 | 20 | 2020
ln



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 | 20 | 2020
ln

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.453, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA O PROJETO “ADOTE UMA ÁRVORE OU CANTEIRO CENTRAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Adote uma Árvore ou Canteiro Central”.

Art. 2º O projeto tem por objetivo envolver a iniciativa privada na conservação dos bens comunitários.

Art. 3º O órgão competente da administração fixará as condições necessárias para execução e adequação do projeto, observando as exigências urbanísticas e ambientais do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 13 de outubro de 2020


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia